

DECRETO RIO Nº 55578 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Calendário de Pagamentos (CATRIM) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para o exercício de 2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 255 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º As datas de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - no exercício de 2025, para os contribuintes do imposto e os responsáveis tributários, serão as previstas no Anexo I, excetuada a hipótese prevista no art. 2º.

Art. 2º Os contribuintes autônomos localizados submetidos ao regime de que trata o art. 1º da Lei nº 3.720, de 5 de março de 2004, observarão os prazos de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - discriminados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D.O.RIO de 27.12.2024

ANEXO I

MÊS DE COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
JANEIRO/2025	05/02/2025
FEVEREIRO/2025	07/03/2025
MARÇO/2025	03/04/2025
ABRIL/2025	06/05/2025
MAIO/2025	04/06/2025
JUNHO/2025	03/07/2025
JULHO/2025	05/08/2025
AGOSTO/2025	03/09/2025
SETEMBRO/2025	03/10/2025
OUTUBRO/2025	05/11/2025
NOVEMBRO/2025	03/12/2025
DEZEMBRO/2025	06/01/2026

ANEXO II

COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
1º TRIM/2025	07/04/2025
2º TRIM/2025	07/07/2025
3º TRIM/2025	07/10/2025
4º TRIM/2025	08/01/2026